



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

20

Proc.3163 /2020

À Secretaria de Saúde
Sr. Secretário,

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda está atuando intensamente para atender as demandas necessárias visando a prevenção de contágio e propagação do Novo Coronavírus, responsável pela Pandemia global já classificada desta forma pela Organização Mundial de Saúde.

Dentre as ações previstas, recebemos diversas recomendações referentes à população em situação de rua, advindos da Defensoria Pública da União, do Ministério Público do Estado de São Paulo, das Organizações de Defesa dos Direitos Humanos, do FETSUAS, da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS e, por derradeiro, da Promotoria de Justiça de Bertioga, os quais foram acostados aos autos.

Em resposta à demanda apresentada, esta Secretaria está providenciando a mudança temporária do local que abriga a Casa de Passagem para pessoas em situação de rua, a qual será transferida para o Ginásio Municipal.

O novo abrigo aumentará sua capacidade atual de atendimento de 42 (quarenta e dois) usuários, prevendo a ampliação de mais 30 (trinta) vagas, contendo área destinada ao isolamento de usuários que apresentem os sintomas, bem como uma ala separada para acolhimento familiar.

Porém, ao avaliarmos as condições do local, nos deparamos com problemas estruturais que necessitam ser reparados para que possamos receber e atender os usuários em condições adequadas de alojamento e de segurança, tanto patrimonial quanto dos profissionais que atuarão no local, além dos próprios usuários que estarão sob responsabilidade desta Secretaria.

Em análise in loco, observamos que o forro de gesso existente no teto da entrada da área prevista para o isolamento dos usuários está prestes a desabar. Há diversas rachaduras e buracos, sendo necessário o devido reparo visando garantir a segurança das pessoas que transitarão no local.

Insta salientar que o único local existente passível de utilização para a destinação de atendimento às pessoas em situação de rua com a ampliação necessária recomendada pelos órgãos oficiais, conforme exposto anteriormente, neste período de pandemia, é o Ginásio Municipal Alberto Alves.

Não dispomos de outros locais que comportem um grande número de pessoas, que contenham espaços em tamanho e divisões providenciais para as necessidades que se apresentam.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

31

Desta forma, é imprescindível a substituição da estrutura de gesso que se encontra comprometida na área de isolamento, para que possamos ocupar o local em condições mínimas de segurança.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL nº 3327 de 21 de março de 2020, que decretou calamidade pública em Bertioga para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, considerando que seu Artigo 2º dispõe que ficam mantidas as determinações contidas no DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020,

Considerando que consta no Capítulo II, Artigo 3º do DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020 a necessidade de manifestação da Secretaria de Saúde para referendar a solicitação, encaminho o presente visando Vossa manifestação quanto à contratação de serviços para o reparo da cobertura de gesso na área que comportará o isolamento de usuários com sintomas de contágio do corona vírus.

Em 08 de abril de 2020,

Isa Maria Largacha Perez

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

32

Proc.3163/2020

À Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Sra. Secretária,

Diante da documentação acostada aos autos, considerando ser a população em situação de rua considerada um alvo crítico de contágio e também de propagação do vírus,

Considerando a dificuldade existente de conscientização deste público quanto à higiene pessoal, faz-se necessária a criação/ampliação de espaços objetivando ao menos a tentativa de permanência destes em isolamento social, de forma a evitarmos a propagação do COVID-19, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Certamente, a partir do momento que se prevê a mudança temporária de local para atender as necessidades que se apresentam no enfrentamento à Pandemia decorrente do COVID-19, é inerente ao ato desta prevista transição a adequação dos espaços para que haja condições adequadas de alojamento e de segurança, tanto para os usuários como para os profissionais que trabalharão no Ginásio Municipal.

Desta forma, a contratação de serviços para conserto do forro de gesso no anexo destinado ao isolamento dos usuários com sintomas da doença é pertinente e justificada ao fim a que se destina, com vistas a evitarmos maiores consequências decorrentes do COVID-19 à toda a população desta municipalidade.

Em 08 de abril de 2020,


Dr. Valter Campoi
Secretário de Saúde



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: http://www.bertioga.sp.gov.br/

**ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO**

133/2020

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 161/2020 UG P.M.B.

Números RS's 396 / 2020

Valor Total (R\$) **Valor total por extenso**

2.530,00 DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS

Fornecedor 012761 M.DA SLVA DE ARAÚJO GESSO
Nome Fantasia M.DA SILVA DE ARAUJO GESSO
Endereço RUA AYRTON SENNA DA SILVA 621
Bairro JARDIM PAULISTA
Cidade BERTIOGA **Estado** SP **Cep** 11250-000
CNPJ/CPF 17.856.897/0001-52 **Telefone** 3317-2624 **Fax**
End. de Internet
E-mail
inco **Agência/Conta**

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901
Bairro Entrega VILA ITAPANHAU **Cep Entrega** 11250-000
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

| Processo | Unidade Requisitante | Nota de Empenho (NE) | Dotação/Elemento de Despesa |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|---|
| 00003163/2020 | 001.020.000.000.000 | 02971/2020 | 300 001.020.082440168 .2110 / 33903900/16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / MA |
| SECRETARIA DESENV.SOC. TRAB. RENDA | | | |

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Garantia | |
|--|-----------|-------|------------|-------|----------------|-------------|--------------|-----------------|
| 1 | SERV | | 1,000 | | 2.530,0000 | 2.530,00 | | |
| SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DRYWALL TABICADO E PINTURA - 2 01 17 0131 1 | | | | | | | Total | 2.530,00 |

Nota :

OBSERVAÇÕES:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (A.F.).
AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS: SEGUNDA À SEXTA DAS 08:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 14:30.

Autorizo a execução do serviço

BERTIOGA/SP, 28 de abril de 2020

Autorização da Compra